

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026



DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA
ATA ANTERIOR
CORRESPONDÊNCIAS
RECEBIDAS De CRISTIANO
HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito
Municipal, ofício nº 0156/2026,
Convite para comemoração dos
115 anos de Emancipação Política
e Administrativa de Conceição do
Rio Verde. MATÉRIA DO
LEGISLATIVO PARECERES Da
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO:
-Favorável ao Substitutivo do
Projeto de Lei Ordinária nº
38/2026: "Dispõe sobre a

denominação do anexo da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano e dá outras providências" -Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: "Dispõe sobre a denominação do anexo da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano e dá outras providências" MATÉRIA DA ORDEM DO DIA Em 1ª discussão e votação o Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026 Autores: Vereadores Luciano dos Reis Bento e Lindomar Pereira de Carvalho CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone:(35) 92001-6984 Site: www.camaracrv.mg.gov.br Email: contabilidade@camaracrv.mg.gov.br contato@camaracrv.mg.gov.br secretaria@camaracrv.mg.gov.br Espécie: Substitutivo Global Data: 17/08/2026 Em 2ª discussão e votação o Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026 Autores: Vereadores Luciano dos Reis Bento e Lindomar Pereira de Carvalho Espécie: Substitutivo Global Data: 17/08/2026 Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: "Dispõe sobre a denominação do anexo da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano e dá outras providências" Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: "Dispõe sobre a denominação do anexo da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano e dá outras providências" INDICAÇÕES Nº 201/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, José Augusto Lucas Maia Balbino, José Roberto Ribeiro Pereira e Lindomar Pereira de Carvalho, Que estude a viabilidade de disponibilizar o atendimento destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em horário noturno, ao menos uma vez a cada quinzena ou, alternativamente, uma vez por mês, Nº 203/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, José Augusto Lucas Maia Balbino, José Roberto Ribeiro

Pereira e Lindomar Pereira de Carvalho, "Que se estude a possibilidade de coletar os lixos domiciliar das Comunidade Rurais do Bom Jardim, Cacimbas e demais zonas rurais". Nº 206/2026 dos Vereadores Roberto Delmiro de Lima, Gisandra Ponciano Moraes Ferreira e Miriam Sueli Bernardes da Rocha, "Que seja realizado o recapeamento asfáltico de toda a extensão da Avenida Dilermando de Oliveira". Nº 207/2026 dos Vereadores Lindomar Pereira de Carvalho e Miriam Sueli Bernardes da Rocha, CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone:(35) 92001-6984 Site: www.camaracrv.mg.gov.br Email: contabilidade@camaracrv.mg.gov.br contato@camaracrv.mg.gov.br secretaria@camaracrv.mg.gov.br "Que sejam realizados estudos e providências para a construção de um parquinho infantil no Loteamento Santiago, localizado no bairro São Francisco". Nº 208/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, "Que seja estudada a possibilidade de construção de um banheiro público ou, como medida alternativa, a instalação de banheiro químico em frente à CDL, em local que apresente melhores condições de instalação e acesso". REQUERIMENTOS Nº 31/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, O Vereador que este subscreve, vem à presença de Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno e art. 50, da Lei Orgânica do Município, apresentar as considerações e requerer as seguintes informações detalhadas sobre o Plano de Carreira e a política de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e, considerando ainda: a) o dever do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme preceitua a Constituição Federal; b) que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) estabelece, em seus artigos 62 e 67, o dever dos Municípios de promoverem a formação continuada, a capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos profissionais da educação, bem como de assegurar a progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho; c) que a valorização dos profissionais da educação é uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/14), refletida em suas metas de garantia de formação continuada e de equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao de outros profissionais com escolaridade equivalente; d) a necessidade de transparência na gestão dos recursos da educação e a importância de garantir que o Plano de Carreira do Magistério seja um instrumento efetivo de valorização e desenvolvimento profissional, REQUER que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações: 1. Quais são, de forma detalhada e com a devida fundamentação legal e técnica, os critérios previstos no Plano de Carreira do Magistério para a progressão funcional baseada em titulação e aperfeiçoamento profissional? Detalhar como a Administração Municipal avalia a necessidade de formação continuada de seus profissionais, em cumprimento ao Art. 67, II e IV, da LDB. 2. Quantos profissionais do magistério, nos últimos 5 (cinco) anos, não participaram de programas de formação continuada ou aperfeiçoamento profissional oferecidos ou custeados CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone:(35) 92001-6984 Site: www.camaracrv.mg.gov.br Email: contabilidade@camaracrv.mg.gov.br contato@camaracrv.mg.gov.br secretaria@camaracrv.mg.gov.br pelo Município? Solicita-se a apresentação dos dados

de forma anonimizada, estratificados por unidade escolar e área de atuação. 3. Quais foram as ações concretas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 5 (cinco) anos, para garantir a formação continuada desses profissionais? Existe cronograma, plano de capacitação ou convênio firmado para essa finalidade? Caso positivo, solicitam-se cópias dos documentos comprobatórios. 4. Considerando que a necessidade de formação continuada e aperfeiçoamento profissional foi um dos principais temas levantados na audiência pública sobre a atualização do Plano do Magistério, quais propostas e dispositivos concretos foram incluídos no novo projeto de lei para endereçar essa demanda, em conformidade com as metas do PNE e o Art. 67 da LDB? 5. Existe algum impedimento legal, orçamentário, administrativo ou de outra natureza que esteja dificultando a promoção da formação continuada e da progressão na carreira desses profissionais? Em caso afirmativo, qual é exatamente esse impedimento e desde quando ele existe? 6. A não realização de progressões funcionais de profissionais do magistério por falta de cumprimento dos requisitos de aperfeiçoamento profissional gera qual impacto financeiro no orçamento da educação? Solicita-se estudo técnico que demonstre se a eventual economia decorrente da estagnação na carreira está sendo revertida para o financiamento de programas de formação continuada, conforme exige o Art. 62 da LDB. 7. A proposta de atualização do Plano do Magistério prevê alguma medida específica para regularizar a progressão na carreira dos profissionais e garantir a oferta de formação continuada? Em caso negativo, quais os motivos técnicos e jurídicos que justificam tal omissão, à luz da LDB e do PNE? 8. Existem pareceres da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Municipal ou da Secretaria de Educação que analisem o cumprimento das metas de formação continuada e o impacto orçamentário e legal da progressão na carreira do magistério? Em caso positivo, solicita-se cópia de tais documentos. 9. Qual o prazo estimado pela Administração para a solução definitiva dessa pendência, de forma a garantir o cumprimento da legislação educacional vigente e o direito dos profissionais à progressão funcional? Frisa-se que as informações ora requeridas são fundamentais para a consecução dos trabalhos desta Casa, sendo que a omissão injustificada inviabiliza os trabalhos do Legislativo.

MOÇÕES Nº 43/2026 do Vereador José Augusto Lucas Maia Balbino, A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, por iniciativa do Vereador Lucas Maia, apresenta a presente CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone:(35) 92001-6984 Site: www.camaracrv.mg.gov.br Email: contabilidade@camaracrv.mg.gov.br contato@camaracrv.mg.gov.br secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Moção de Reconhecimento e Parabenização ao Sr. Dalton Santos Ferreira Fernandes, Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Conceição do Rio Verde, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município. Nº 44/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja consignada nos Anais desta Casa Legislativa MOÇÃO DE APLAUSOS às escolas do Município de Conceição do Rio Verde que aumentaram o desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2025, resultado que representa motivo de orgulho para toda a comunidade

concepcionense. MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: - Enviado em 17/08/2026 a Emenda nº 4 do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026: "Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Rio Verde e dá outras providências" - Enviado em 17/08/2026 a Emenda nº 5 do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026: "Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Rio Verde e dá outras providências" - Enviado em 17/08/2026 o Substitutivo Global do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026: "Dispõe sobre a denominação do anexo da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano e dá outras providências" ORADORES INSCRITOS: Presença dos alunos do Parlamento Jovem e do Ilmo. Sr. Cláudio Márcio Nogueira Representante da ACISA. Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 17 de agosto de 2026. VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Conceição do Rio Verde, 17 de Agosto de 2026.

Autor: ASSESSORIA DE IMPRENSA